



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

De 01/01/2023 à 17/01/2023

**DECRETO 13/2023**

**Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 3.924.252,19 (TRÊS MILHÕES E NOVECENTOS E VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

|  |                     |
|--|---------------------|
| <b>0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA</b>                                      |                     |
| 1126 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA |                     |
| 44905100 - 16310000 Obras e Instalações  | 3.924.252,19        |
| <b>Soma da Ação:</b>   | <b>3.924.252,19</b> |
| <b>Soma da Unidade:</b>  | <b>3.924.252,19</b> |
| <b>Total Geral:</b>  | <b>3.924.252,19</b> |

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

|  |                     |
|--|---------------------|
| <b>0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA</b>                                      |                     |
| 1126 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA |                     |
| 44905100 - 15001002 Obras e Instalações  | 10.000,00           |
| 44905100 - 16010000 Obras e Instalações  | 1.000.000,00        |
| <b>Soma da Ação:</b>   | <b>1.010.000,00</b> |
| 2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR          |                     |
| 33903900 - 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                     | 2.000.000,00        |
| 44905200 - 16010000 Equipamentos e Material Permanente                                 | 400.000,00          |
| <b>Soma da Ação:</b>   | <b>2.400.000,00</b> |
| 2097 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA   |                     |
| 44905200 - 16010000 Equipamentos e Material Permanente                                 | 200.000,00          |
| <b>Soma da Ação:</b>   | <b>200.000,00</b>   |
| 2099 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLOGIA                                   |                     |
| 31901100 - 15001002 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil                        | 100.000,00          |
| <b>Soma da Ação:</b>   | <b>100.000,00</b>   |
| 2149 MANUTENÇÃO DE UPAs  |                     |
| 31900400 - 16000000 Contratação Por Tempo Determinado                                  | 100.000,00          |
| 31901100 - 15001002 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil                        | 100.000,00          |
| 31901100 - 16000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil                        | 14.252,19           |
| <b>Soma da Ação:</b>   | <b>214.252,19</b>   |
| <b>Soma da Unidade:</b>  | <b>3.924.252,19</b> |
| <b>Total Geral:</b>  | <b>3.924.252,19</b> |

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**

**Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 9 de janeiro de 2023.**

**ADAILTON RESENDE SOUSA**  
**PREFEITO Mat.6418**